



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 23 DE OUTUBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.441 –A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI Nº 5.942

de 17 de outubro de 2017.

“Dispõe sobre denominação do Museu da Estação Ferroviária”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Mário Franco de Godoy**”, o Museu da Estação Ferroviária localizada no complexo ferroviário de Botucatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de outubro de 2017 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO N.º 11.123

de 23 de outubro de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal realizará uma audiência pública com a finalidade de tratar sobre os 500 anos da Reforma Protestante;

CONSIDERANDO que na ocasião o Professor Doutor em Teologia, ministrará uma palestra sobre “A influência da Reforma Protestante no mundo”, na Sede do Poder Legislativo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 24 de outubro do corrente ano, ***Leonildo Silveira Campos***.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 23 de outubro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 23 de outubro de 2017, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálío
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente